

MICROSCÓPIO

Ainda a loteria

RAUL PILLA

A anulação da concorrência para a exploração da Loteria Federal tem provocado acerbas criticas, mas muito mais que anular-se, ou não, a concorrência, merece censura ter-se ela aberto, quando, havendo já no Congresso um projeto de lei para regular a matéria, o que se devera era, simplesmente, ter prorrogado a concessão expirante, até que o poder competente resolvesse definitivamente.

Não tendo assim acontecido e havendo o sr. ministro anulado a concorrência para o efeito de abrir outra, parece-me que, se realmente o inspirou o interesse público e não o influíram os escusos interesses privados que em tais ocasiões formigam, não pode ele deixar de atender à sugestão que daqui lhe faço.

Abra-se nova concorrência, já que, acertadamente, ou erradamente, a anterior foi anulada, faça-se, porém, a concessão a título precário, isto é, sem prejuízo da lei que o Congresso está elaborando e não deverá deixar de entrar em vigor logo depois de promulgada. Faça isto o sr. ministro e tapará a boca aos seus mais apaixonados acusadores.

Previno agora uma objeção: que, estando o antigo concessionário já devidamente aparelhado, difficilmente encontrará ele concorrentes para uma concessão a título precário. Mas, sem considerar que o anterior concessionário leva sempre, sobre os demais concorrentes, a vantagem do aparelhamento e da experiência, o que importa, acima de tudo, é o interesse público, pois, se entender o Congresso adotar a exploração directa das loterias pelo Estado, a nação é que não pode ficar privada dos benefícios do sistema por alguns anos.